

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 381/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 27/4/2026, informo:

**Relatora:** Daniela Marreco Cerqueira

**Processo:** 25351.952098/2025-90

**Expediente:** 0395555/26-4

**Ementa:** Analisa o pedido da empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 58.635.830/0001-75, enquanto detentora do registro no Brasil do medicamento EVOFLUBINA® (fosfato de fludarabina) 50 mg pó liofilizado injetável, Registro Anvisa: 1.1688.0024, para importar, em caráter excepcional e temporário, lotes do medicamento registrado com mudança pós-registro ainda não aprovada, em razão da crise de desabastecimento no país.

**Posição da Diretora:** Contrária

**Área:** GG MED

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de EVOFLUBINA® (fosfato de fludarabina) 50 mg pó liofilizado injetável, Registro Anvisa: 1.1688.0024, lotes do medicamento registrado com mudança pós-registro ainda não aprovada, solicitada pela Farmarin Indústria e comércio LTDA (CNPJ 58.635.830/0001-75), nos termos do voto da relatora – Voto nº 122/2026/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 4216593).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/05/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4236903** e o código CRC **73EFD3B6**.

Referência: Processo nº 25351.952098/2025-90

SEI nº 4236903